



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM Nº 083/2023

EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, em caráter **urgente - urgentíssimo**, trata-se de Projeto de Lei nº 083/2023, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 507.008,80 (quinhentos e sete reais e oitenta centavos) na Secretaria Municipal de Educação.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

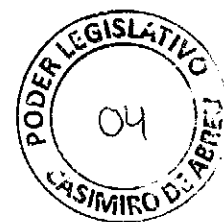
RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/F225-763A-D898-1815> e informe o código F225-763A-D898-1815





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI 083/2023

EM , xx DE xxxxxxxx DE 2023.

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, com vista a atender a ação no orçamento geral da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO I DO ARTIGO 41, ARTIGO 42 E INCISO II DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 507.008,80 (quinhentos e sete reais e oitenta centavos) na Secretaria Municipal de Educação, na forma abaixo;

20 - Prefeitura Municipal Casimiro de Abreu
07 - Secretaria de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0010 - Gestão Administrativa
Ação: 2.005 - Remuneração de Pessoal e Encargos
Natureza da Despesa – 3.1.90.11.03.00.00 - Fonte: 01.0500.500002
Valor: R\$ 378.704,96

20 - Prefeitura Municipal Casimiro de Abreu
07 - Secretaria de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0010 - Gestão Administrativa
Ação: 2.005 - Remuneração de Pessoal e Encargos
Natureza da Despesa – 3.1.91.13.02.00.00 - Fonte: 01.0500.500002
Valor: R\$ 56.039,58

20 - Prefeitura Municipal Casimiro de Abreu
07 - Secretaria de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 0040 - Educação de Qualidade
Ação: 2.051 - Gestão das Creches
Natureza da Despesa – 3.1.90.11.02.00.00 - Fonte: 01.0500.500002
Valor: R\$ 50.000,00

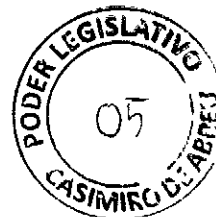
20 - Prefeitura Municipal Casimiro de Abreu
07 - Secretaria de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 0040 - Educação de Qualidade
Ação: 2.051 - Gestão das Creches
Natureza da Despesa – 3.1.91.13.02.00.00 - Fonte: 01.0500.500002
Valor: R\$ 22.264,26

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/F225-763A-D898-1815> e informe o código F225-763A-D898-1815





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de recursos de excesso de arrecadação por tendência de Impostos e Transferências Constitucionais - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, na forma apurada no Anexo Único.

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.219/2022 e ao PPA em Conformidade com a Lei nº 2.170/2021.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/F225-763A-D898-1815> e informe o código F225-763A-D898-1815





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
Programa:	0010 - Gestão Administrativa				
Objetivo:	Custear as Atividades de gestão administrativa, os reequipamentos para manutenção dos serviços Administrativos a fim de garantir eficiencia no atendimento à sociedade.				
Público:	Governo e Sociedade				
Função:	12 - Educação				
Subfunção:	122 - Administração Geral				
Projeto/Atividade:	2.005 - Remuneração de Pessoal e Encargos	A	Salários Pagos / Mes		13 / 378.704,96
Natureza da Despesa	3.1.90.11.03.00.00			01.0500.500002	

	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
Programa:	0010 - Gestão Administrativa				
Objetivo:	Custear as Atividades de gestão administrativa, os reequipamentos para manutenção dos serviços Administrativos a fim de garantir eficiencia no atendimento à sociedade.				
Público:	Governo e Sociedade				
Função:	12 - Educação				
Subfunção:	122 - Administração Geral				
Projeto/Atividade:	2.005 - Remuneração de Pessoal e Encargos	A	Salários Pagos / Mes		13 / 56.039,58
Natureza da Despesa	3.1.91.13.02.00.00			01.0500.500002	

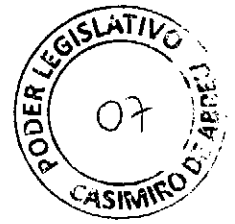
RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/F225-763A-D898-1815> e informe o código F225-763A-D898-1815





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
Programa:	0040 - Educação de Qualidade				
Objetivo:	Garantir e expandir programas e atividades de desenvolvimento educacional observando as faixas etárias dos alunos				
Público:	Governo				
Função:	12 - Educação				
Subfunção:	365 - Educação Infantil				
Projeto/Atividade:	2.051 - Gestão das Creches	A	Custeamento Mensal / Mes		13 / 50.000,00
Natureza da Despesa	3.1.90.11.02.00.00			01.0500.500002	

	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
Programa:	0040 - Educação de Qualidade				
Objetivo:	Garantir e expandir programas e atividades de desenvolvimento educacional observando as faixas etárias dos alunos				
Público:	Governo				
Função:	12 - Educação				
Subfunção:	365 - Educação Infantil				
Projeto/Atividade:	2.051 - Gestão das Creches	A	Custeamento Mensal / Mes		13 / 22.264,26
Natureza da Despesa	3.1.91.13.02.00.00			01.0500.500002	

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/F225-763A-D898-1815> e informe o código F225-763A-D898-1815





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
 Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



ANEXO

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2023

RECURSOS: Recursos não Vinculados de Impostos - Educação

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita Categoria Econômica	Previsão Arrecadação 2023	Receita Realizada		
		01/2023 a 11/2023 (A)	01/2022 a 11/2022 (B)	12/2022 a 12/2022 (C)
500002 - Impostos e Transferências Constitucionais - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	13.173.074,77	13.576.409,19	11.544.682,40	2.046.798,92
TOTAL	13.173.074,77	13.576.409,19	11.544.682,40	2.046.798,92

RESULTADO => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{13.576.409,19}{11.544.682,40} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 17,60 %

Arrecadação Período 12 a 12/2022 (C) x Δ = R\$ 2.046.798,92 x 17,60%

Arrecadação Projetada = R\$ 360.212,27

Total 2.407.011,19

Demonstração do Excesso / Perda de arrecadação	Cálculo
Receita realizada até 11/2023 (A)	13.576.409,19
Resultado aplicada Tx Incremento	2.407.011,19
SOMA	15.983.420,38
Previsão de Receita 2023	13.173.074,77
Utilizado no decreto nº 3.221 / 2023	1.100.000,00
Utilizado neste decreto xxx/2023	507.008,80
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	R\$ 1.203.336,81

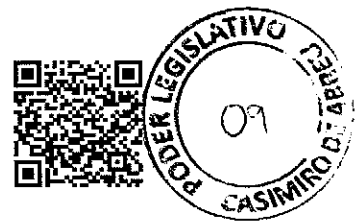
RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/F225-763A-D898-1815> e informe o código F225-763A-D898-1815





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F225-763A-D898-1815

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAMON DIAS GIDALTE (CPF 756.XXX.XXX-53) em 19/12/2023 11:30:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/F225-763A-D898-1815>